

Deliberação n.º 2-F/2016

Metodologia de aplicação de custos simplificados no âmbito dos Estágios Profissionais

A CIC Portugal 2020, deliberou, por consulta escrita, nos termos e para os efeitos conjugados do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, e do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 242/2015, de 13 de agosto, proceder à alteração da metodologia de custos simplificados, na modalidade de tabelas normalizadas de custos unitários, no âmbito dos Estágios Profissionais, promovidos pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., adotada pela Deliberação n.º 2 - EE/2015 da CIC Portugal 2020, de 21 de outubro de 2015, aditando-lhe as tabelas seguintes:

- a) Tabelas de custos unitários constantes do Despacho n.º 1573-B/2014, de 30 de janeiro, ao abrigo do regime instituído pela Portaria n.º 204-B/2013, de 18 de Junho, decorrente das alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 375/2013, de 27 de dezembro;
- b) Tabelas de custos unitários referentes à medida REATIVAR, instituída pela Portaria n.º 86/2015, de 20 de março, e regulamentada em termos de comparticipação financeira pelo Despacho n.º 3651/2015, de 13 de abril.

As tabelas agora incorporadas na referida metodologia decorrem das políticas públicas em causa, constituindo a versão do documento metodológico que evidencia as alterações agora introduzidas o Anexo I da presente Deliberação, e a sua versão consolidada o Anexo II.

CIC Portugal 2020, 20 de abril de 2016

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão

(Despacho n.º 2312/2016, publicado na 2.ª Série do DR de 16 de fevereiro)

(Nelson de Souza)